



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 61 DE 02 DE MAIO DE 2024 - SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 61-A DE 02 DE MAIO DE 2024 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº. 108 DE 25 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 22, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 23, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 032/2024IN - ATO DE AUTORIZAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE IVAN MARTHINS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VINCULOS DO CRAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO Nº 61 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.999.650,00 (Dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 712/2023 de 17 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.999.650,00 (Dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0201000 - GABINETE DO PREFEITO****2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS****1.016 - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA****2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado.	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**2.096 - GESTAO DO FUNDEB**

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado.	96.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	1.212.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.368.000,00</b>

**2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO**

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	206.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>206.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## 2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.854.000,00</b>

## 0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

## 1.207 - CONST. DE QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E AMPLIACAO DO ESTADIO

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>

## 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## 2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	233.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>

## 2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

## 2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

## 2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado.	71.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>226.000,00</b>

## 2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	25.350,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	9.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.350,00</b>

## 2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	42.300,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.300,00</b>

## 2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO EM SAUDE**

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consorcio Publico	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>713.650,00</b>

**1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.328 - GESTAO DO SUAS - IGDSUAS**

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 17063110 - Contratacao por Tempo Determinado.	20.000,00
3.3.90.14.00 / 17063110 - Diarias - Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>

**1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA****2.162 - MANUTENCAO DO PARQUE DE VAQUEJADA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.000,00</b>

**1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS****1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG**

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.188 - GESTAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

**Total Suplementado: 2.999.650,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA****1.091 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE UNIDADE ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## 2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1.574.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.574.300,00</b>

## 2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.654.300,00**

## 0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

## 2.181 - GESTAO DE BALNEARIO NA SERRA DO MONTE ALTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00**

## 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## 1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO PRIMARIA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>

## 1.073 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

## 1.074 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>91.000,00</b>

## 1.289 - IMPLANTACAO DE ACADEMIA DE SAUDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	8.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.700,00</b>

## 2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado.	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

## 2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

## 2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	71.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.000,00</b>

## 2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA



## PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	25.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.350,00</b>

## 2.334 - REFORMA E ADAPTACAO DA FARMACIA BASICA

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	21.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.300,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 707.350,00**

## 1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

## 2.285 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

## 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00**

## 1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

## 1.150 - IMPL.DE PROJETO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

## 2.313 - GESTAO DE INCENTIVO A IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e DESPs com Locomocao	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**

## 1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

## 1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	53.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>153.000,00</b>

## 1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG

4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

## 1.134 - MELHORIAS DE HABITACOES POPULARES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
---	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1.138 - IMPL. E AMPL. SERV. ABASTEC. DE AGUA E CONSTR. DE CISTERNAS P/CAPTACAO</b>		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1.187 - AMPLIACAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO</b>		
3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPs de EXERCs ANT		20.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPs de EXERCs ANT		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>438.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>2.999.650,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

**JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planej. Adm. e Finanças  
CPF: 316.357.335-53

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 117.756.885-34



## PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 61-A DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 712/2023 de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 137 de 17 de outubro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

## 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

## 1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.328 - GESTAO DO SUAS - IGDSUAS</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

**JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planej. Adm. e Finanças  
CPF: 316.357.335-53

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 117.756.885-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 108 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo comissionado, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 25 de junho de 2024, o servidor **Eliclácio Rodrigues Trindade** do cargo de provimento em comissão de subcoordenador junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PORTARIA Nº. 22, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Zinelton Barros Bastos**, matrícula nº 1076 - professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento temporário a partir de 30 de maio até 28 de junho de 2024, com base no deferimento do pedido concedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2024.**

**José Luiz Silva de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Dec. 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PORTARIA Nº. 23, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Jailma Lopes Santos Roriz**, matrícula nº 4720 – técnica de enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, afastamento temporário a partir de 18 de junho até 05 de outubro de 2024, com base no deferimento do pedido concedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 18 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PALMAS DE MONTE ALTO**, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

**José Luiz Silva de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Dec. 002/2021



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024PE/2024

**Resultado da Homologação**

**0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 191.810,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	N/C	1 Unidade	132.330,00	132.330,00	Homologado em 25/06/2024 10:51:32 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

**0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 17.555,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	N/C	1 Unidade	13.050,00	13.050,00	Homologado em 25/06/2024 10:51:32 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

**0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 39.365,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	N/C	1 Unidade	33.590,00	33.590,00	Homologado em 25/06/2024 10:51:32 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

**0004 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 61.060,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	N/C	1 Unidade	30.050,00	30.050,00	Homologado em 25/06/2024 10:51:32 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

**0005 - LOTE 05 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 71.483,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS	N/C	1 Unidade	71.200,00	71.200,00	Homologado em 25/06/2024 10:51:32 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro

CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia

CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**

Nº 106/2024

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DE IVAN MARTHINS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VINCULOS DO CRAS**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 20 de junho de 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 25 de junho de 2024, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à **IVANILDO MARTINS DA SILVA**, CPF n.º 032.917.005-89, no valor GLOBAL de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 032/2024IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO - BA, 25 de junho de 2024

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B27-C825-1B2F-4081-B036> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B27-C825-1B2F-4081-B036



### Hash do Documento

e051426b611e68acef3f71fd2e089a182a6d38f51326221e6b9604de5dbe791b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2024 13:39 UTC-03:00